
 <p>icbrasil Organização Social de Cultura</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
<p>Núcleo: Operações e Infraestrutura</p>		<p>DATA DE EMISSÃO 08/04/2025</p>
<p>Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em 10 (dez) Nobreaks do Museu do Futebol.</p>		

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em 10 (dez) Nobreaks do Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva sem a inclusão de peças, com 3 visitas anuais, conforme detalhado no 'ANEXO I' deste Termo de Referência.



MUSEU DO FUTEBOL

2. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

2.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até o dia 18/04/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

2.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

2.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

2.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

3. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do respectivo prazo de validade:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;



MUSEU DO FUTEBOL

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 5.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 6.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 6.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*



MUSEU DO FUTEBOL

3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 8.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 8.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br.



MUSEU DO FUTEBOL

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I – TÉCNICO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOBREAK, nas instalações do MUSEU DO FUTEBOL, sito a Praça Charles Miller s/nº bairro Pacaembu São Paulo – SP, CEP 01234-010.

1.2. Este contrato prevê 3 visitas anuais (1 visita por quadrimestre).

1.3. Características do(s) equipamento(s) a ser mantido:

Lista de Equipamentos					
Nobreak	Localização	Modelo	N/S	Potência	Banco de Baterias
1	Sala bombeiro térreo leste	EXQ33I	146806	15kVA	Banco interno 40 baterias de 07AH
2	Contêiner 1º leste	EXQ33I	162710	15kVA	Banco externo de 32 baterias
3	Conteiner 1º leste	EXQ33I	157439	30kVA	Banco externo de 32 baterias
4	2ª sala origens	EXQ33I	157438	30kVA	Banco externo de 32 baterias DF300
5	2º oeste CFTV	EXQ33i	157440	15kVA	Banco externo de 32 baterias 18ah
6	2º oeste zona mista	EXQ33I	162709	10kVA	Banco interno de 40 baterias
7	1º oeste chute ao gol	EXQ33I	136755	15kVA	Banco interno de 40 baterias
8	3º oeste conteúdo	CSF 5K	20740-02	5kVA	Banco externo de 16 baterias
9	3º oeste sala POP	EXQ33I	157423	10kVA	Banco interno de 40 baterias
10	3º leste financeiro	CSF5K	20740-01	5kVA	Banco externo de 16 baterias

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:

Itens a verificar:

- Testes funcionais;
- Verificar calibração e parametrização;
- Limpeza geral interna e externa;
- Verificação autonomia das baterias;
- Verificar conexões elétricas e reaperto;
- Limpeza e substituição dos filtros de ar quando necessário;
- Substituição de baterias;
- Inspeção termográficas com e sem carga;
- Inspeção termográfica dos polos das baterias;
- Reaperto geral;

- Limpeza banco de baterias;
- Substituição das baterias e capacitores quando necessário pela contratada.

2.1. Os Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOBREAK devem ser executados da seguinte forma:

Serviços prestados por profissionais treinados, uniformizados, registrados e com atestados de saúde ocupacional vigente.

Aplicação de todos os equipamentos de trabalho e de proteção individual.

Usar, obrigatoriamente EPI, e quando necessário, os equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

Proceder regularmente a limpeza e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Museu;

Ao final da manutenção preventiva ou corretiva deverá ser gerado relatório detalhado do atendimento/serviço executado. Na falta de referido relatório, pagamento será bloqueado até o envio do mesmo.

3. ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

3.1 Informar na proposta custo de atendimento 24 horas 7 dias por semana.

3.2. Deverá ser atendida em no máximo 24 horas, em qualquer dia da semana.

4. ORÇAMENTOS

4.1. Nenhum orçamento está pré-aprovado, devem ser submetidos a aprovação e posterior execução.

4.2. O CONTRATANTE pode comprar as peças no mercado nacional.

4.3. Todo orçamento deve vir discriminando as peças e seus valores e custo de mão de obra para instalação, detalhando marca, modelo, especificação e outros dados para buscar no mercado.

4.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de adquirir peças de outro fornecedor, o que não exime o CONTRATADO de efetuar a troca em sua visita quamestral.

4.5. Toda solicitação de troca de peças ou outros, deverá vir acompanhado da especificação completa da peça.

5. DOS PRAZOS E DO HORÁRIO:

5.1. Deverão ser executados, preferencialmente, nos dias em que o museu estiver fechado, evitando-se interferência nas atividades das áreas, com agendamento prévio.

5.2. Havendo impedimento na execução dos serviços, nas datas e horários agendados, proceder a remarcação.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2. A empresa interessada em participar deste processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos:

6.3. Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades, objeto deste projeto básico;

7. DA ACEITAÇÃO:

7.1. Emitir ordem de serviço de execução de serviço e laudo técnico, individualizado, para os serviços executados.

7.2. Serviços não aprovados devem ser refeitos de imediato, às custas da CONTRATADA;

8. VISITA / VISTORIA TÉCNICA – NÃO OBRIGATÓRIA:

8.1. Antes de apresentar sua proposta, o concorrente deverá analisar todos os documentos do TR, sendo recomendada a visita/vistoria (anexo II) aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

8.2. A visita/vistoria tem como objetivo a análise dos locais onde serão prestados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas empresas;